



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº. 02/2015

Súmula: *Altera parcialmente o anexo I da Lei 25/2014, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Lupionópolis e dá outras providências*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. O primeiro item do subtítulo “Sistema de Esgotamento Sanitário” constante do Anexo I, da Lei 25/2014 *que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Lupionópolis*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

- *Atingir o Índice de Atendimento da Rede Coletora de esgoto – IARCE de 30% na sede urbana do MUNICÍPIO até o ano de 2025, condicionado a obtenção de recursos não onerosos;*

...”

Art. 2º - Continuam inalterados os dispositivos constantes da referida lei.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de janeiro de 2015.


JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal